

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

21 DE AGOSTO DE 2026

Edição nº 337/Ano 2026

PÁGINA 1/10

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2633/2026	2
DECRETO Nº 2634/2026	2
DECRETO Nº 2635/2026	2
PORTARIA Nº 7547/2026.	2
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	3
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	3
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	3
CADERNOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	4
DECRETO Nº 2633/2026	5
DECRETO Nº 2634/2026	6
DECRETO Nº 2635/2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	7
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	8





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº2633/2026

DECRETO Nº2633/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.371,20 (Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 0bf96b6c-87fd-4da0-91e7-25fba36a8156

DECRETO Nº2634/2026

DECRETO Nº2634/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 178,40 (Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 92f35709-70c8-4245-818a-20fd3ec934ea

DECRETO Nº2635/2026

DECRETO Nº2635/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.630,87 (Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 32d6c870-ab38-4c23-bf31-81a277a76d03

PORTARIA Nº 7547/2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMERSON ALEXANDRE KASPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **EMERSON ALEXANDRE KASPAR**, Agente Fiscal, matrícula n.º 356, um período de **FÉRIAS** de **15** dias a partir de **21/08/2026 à 04/09/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se,





E Publique-se:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 21fc5939-63f3-4844-b737-2427cff56a66

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 125/2026 Número do Processo: 1822/2026

Favorecido: METAL SCHU LTDA Objeto: Fornecimento e instalação de paradas de ônibus. Valor: R\$ 13.140,00

Lei: Lei 14.133/21 Vigência Inicial: 21/08/2026-Vigência Final: 20/10/2026 Data da Assinatura: 21/08/2026

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 8d47d30a-d862-4a8b-b49a-512be4f0f0ca

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 126/2026 Número do Processo: 1823/2026

Favorecido: TARSO OTO STAHLHOFER Objeto: Perfuração e construção de poço tubular profundo. Valor: R\$ 72.850,00

Lei: Lei 14.133/21 Vigência Inicial: 21/08/2026-Vigência Final: 20/09/2026 Data da Assinatura: 21/08/2026

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: b5fa4b25-68c3-4293-be4f-561fc82488e5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **CHEILA PATRÍCIA HEYDT**, Professora de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: afb7f9a5-c3a9-402f-a141-c82492e88e9a





**DECRETO Nº2633/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

DECRETO 2633 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.371,20 (Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.371,20 (Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
0001 - PROPRIOS (115801)	15.371,20
	15.371,20

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0203 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
2057 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - PROPRIOS (115785)	1.000,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2516 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115449)	4.652,40
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2516 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (115452)	9.218,80
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2516 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0001 - PROPRIOS (116233)	500,00
	15.371,20

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2026.

Base: brochier_escidade_prod
Orçamento>Suplementações>Emissão do Projeto Emissor: Nicolas Andre Krug Exerc: 2026 Data: 21-08-2026 - 16:48:18

Pág 1/1





DECRETO Nº2634/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2634 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 178,40 (Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 178,40 (Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
2817 - TRANSPORTE SANITÁRIO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4170 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116556)	178,40
	178,40

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

3631 - SERV DE TRANSP INTERM. DE PACIENTES PORTARIA 976 (arrecadação à maior)	178,40
---	--------

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2026.



**DECRETO Nº2635/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2635 DE 21 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.630,87 (Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.630,87 (Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.3.30.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI	
4500 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116697)	3.509,38
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2818 - GESTÃO DO SUS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4504 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116678)	121,49
	3.630,87

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

4504 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2026.





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **CHEILA PATRÍCIA HEYDT**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CHEILA PATRÍCIA HEYDT**, brasileira, casada, nascida em 23/07/1983, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX791175XX, inscrita no CPF sob nº XXX.503.830-XX, residente na Localidade de Linha Tigre, nº 347, interior, na cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 22/04/2026, em substituição à Sra. Marceline Alessandra Griebeler, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 22/04/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2007.3319004000000.1500.1001-116266-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.365.0041.2529.3319004000000.1540.1070-116290-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2007.3319013000000.1500.1001-116268-Obrigações Patronais.
-15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

Handwritten signatures and initials: "CBE" and "JUR 19/0"





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

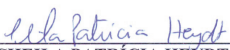
-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2529.3319013000000.1540.1070-116296-Obrigações Patronais.
-15.02.12.365.0041.2530.3319013000000.1540.1070-116300-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


CHEILA PATRÍCIA HEYDT
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

